PROJETO DE LEI N° /2025

Institui a Semana Municipal de Conscientização das Doenças Oculares no âmbito do Município de Natal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Natal/RN:
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Natal, a Semana Municipal de Conscientização das Doenças Oculares, a ser realizada anualmente na última semana do mês de abril.

Art. 2º Durante a Semana Municipal de Conscientização das Doenças Oculares, poderão ser promovidas atividades educativas, palestras, exames preventivos e demais ações voltadas para o esclarecimento sobre doenças oculares e para a identificação precoce de problemas visuais nas crianças matriculadas na rede de ensino municipal.

Art. 3º A Semana Municipal de Conscientização das Doenças Oculares integrará as ações do Abril Marrom, campanha nacional de prevenção e combate às doenças que causam cegueira, promovendo atividades de conscientização, exames oftalmológicos e distribuição de materiais informativos, de forma a reforçar a importância da saúde ocular para a qualidade de vida da população.

Art. 4º A realização da Semana Municipal de Conscientização das Doenças Oculares deverá ser amplamente divulgada nas escolas da rede municipal, visando à participação ativa dos alunos, professores e demais membros da comunidade escolar.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas, organizações da sociedade civil, profissionais da área da saúde, educação e demais políticas públicas para a realização de atividades da Semana Municipal de Conscientização das Doenças Oculares, incluindo a realização de exames preventivos, capacitação de educadores para a identificação precoce de problemas visuais e ações que reforcem a importância da visão na aprendizagem infantil.

Art. 6º A atuação integrada entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação será implementada na realização da Semana Municipal de Conscientização das Doenças Oculares, com ações conjuntas para a triagem, identificação e encaminhamento de alunos com possíveis deficiências visuais, garantindo o acompanhamento adequado e a adoção de medidas preventivas para a promoção da saúde ocular no ambiente escolar.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Natal
Sala das Sessões

Natal, 26 de fevereiro de 2025

ROBSON CARVALHO
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa tem o objetivo de instituir a Semana Municipal de Conscientização das Doenças Oculares, a ser realizada anualmente na última semana do mês de abril. Esta ação integrará as ações do "Abril Marrom", campanha nacional de prevenção e combate às doenças que causam cegueira, promovendo atividades de conscientização, exames oftalmológicos e distribuição de materiais informativos, de forma a reforçar a importância da saúde ocular para a qualidade de vida da população.

Importante destacar que durante a Semana Municipal de Conscientização das Doenças Oculares, poderão ser promovidas atividades educativas, palestras, exames preventivos e demais ações voltadas para o esclarecimento sobre doenças oculares e para a identificação precoce de problemas visuais nas crianças matriculadas na rede de ensino municipal. Para tanto, o Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas, organizações da sociedade civil, profissionais da área da saúde, educação e demais políticas públicas para a realização de atividades da Semana Municipal de Conscientização das Doenças Oculares, incluindo a realização de exames preventivos, capacitação de educadores para a identificação precoce de problemas visuais e ações que reforcem a importância da visão na aprendizagem infantil.

Ressalta-se a importância de campanhas dessa natureza, haja vista a necessidade de conscientizar a população a respeito da prevenção e combate das diferentes causas de cegueira. A proposta é deixar a sociedade em alerta, diminuindo assim os problemas relacionados à saúde visual. Tal preocupação deve ser colocada em pauta, já que quase 50 milhões de brasileiros lidam com algum tipo de distúrbio da visão, segundo a Organização Mundial de Saúde.

Desses, 60% dos pacientes têm cegueira e deficiência visual, que caso fossem tratadas com antecedência, poderiam ter sido evitadas.

Nesse sentido, a proposta apresentada soma-se a diversas outras iniciativas que contribuem para uma disseminação de informação e conscientização da população para um tema tão comum, mas por vezes esquecido pelas pessoas, que são as doenças oculares e as suas consequências.

Desta feita, conto com o apoio dos ilustres Parlamentares a fim de contribuir com este tão relevante tema para a população e ao município de Natal.

Atenciosamente,

ROBSON CARVALHO
Vereador